



310

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1483/2023 Cód. Verificador: Z72G9670

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 01/09/2023 07:56
Previsão: 01/10/2023

Telefone Requerente	
Celular: (46) 03525-2086	

Documentos do Processo			
Outros Documentos			
Descrição	Entregue	Anexo	
		Requerimento aditivo de 25% - Contrato nº 151.2022.pdf	
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues:	0

Observação
O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pleiteia aditivo de acréscimo quantitativo de 25 % (vinte e cinco por cento) referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2022, vinculado a Inexigibilidade nº 041/2022 - Chamamento Público nº 004/2022.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Funcionário(a)

Recebido



**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
MARMELEIRO**

FONE: (46) 3525-2086 – E-mail: meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br
Avenida Macali, 440, 1º piso – Centro – 85615-000 – Marmeleiro - PR



32p

Memorando nº 48/2023 DMARH

Marmeleiro, 29 de agosto de 2023

Ao setor de licitações

Assunto: Aditivo de 25% no quantitativo, no contrato de prestação de serviços nº 151/2022

Prezado,

Tendo em vista o vencimento em 02/11/2023 do contrato de prestação de serviços nº 151/2022 sobre a inexigibilidade nº 041/2022, referente a contratação de empresa (clínica ou hospital veterinário) para realização de atendimentos de urgência e emergência para cães e gatos.

Considerando que a empresa contratada Paola Cardoso, aceita realizar o aditivo do contrato;

Considerando que a escolha de uma empresa especializada no ramo e atende no Município de Marmeleiro, o qual atende o objetivo dos atendimentos de emergências, pois quando há algum caso de emergência o atendimento deve ser imediato.

Considerando que esse contrato é de suma importância para dar continuidade aos trabalhos referente a manutenção do programa de controle populacional de cães e gatos do Município de Marmeleiro.

Considerando que a quantidade de serviços solicitado na inexigibilidade nº 041/2022, não foi suficiente para o prazo estimado, devido ao fato de ser um contrato novo que não havia sido realizado nenhuma vez nesse Município.

Ademais, tendo em vista que o Município já possui contrato vigente para este item específico, faz-se necessário solicitar aditamento de 25% ao contrato vigente, conforme disposto na Lei 8.666/93.

Por todo o exposto, solicitamos um aditamento para aumentar a quantidade do presente Contrato em 25%, mantidas as exigências e obrigações previstas no Contrato de Prestação de Fornecimento de Bens e Serviços nº 060/2023, conforme permitido pela Lei 8.666/93.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


Marilete Chiarelotto

Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Portaria nº 6.392/2021

Fwd: Re: Solicitação de parecer da empresa para aditivo de 25% do contrato de prestação de serviços.

De Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 29-08-2023 11:41

Marilete Chiarelotto
Portaria nº 6.392/2021
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
(46) 3525-2086 ou 3525-2430
(46) 9 9124-6219

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Solicitação de parecer da empresa para aditivo de 25% do contrato de prestação de serviços.
Data: 29-08-2023 11:27
De: Paola Cardoso <gardenveterinaria@gmail.com></gardenveterinaria@gmail.com>
Para: Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br></meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia

Em resposta ao ofício 36/2023 do Departamento de Meio Ambiente, venho através deste manifestar o interesse do aditivo de contrato de prestação de serviço 151/2022, quanto ao aditivo de 25% ao contrato vigente.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Paola Cardoso

Em ter., 29 de ago. de 2023 10:38, Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia Paola, segue em anexo ofício 036/2023 o qual solicita parecer da Vossa empresa em relação ao aditivo de 25% referente aos itens do contrato de prestação de serviços. Aguardo retorno.

Marilete Chiarelotto
Portaria nº 6.392/2021
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
(46) 3525-2086 ou 3525-2430
(46) 9 9124-6219



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
MARMELEIRO
FONE: (46) 3525-2086/ 3525-2430
E-mail: meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br
Av. Macali, nº440 – Centro – 85615-000 – Marmeleiro - PR



34p

Ofício nº 036/2023 – DMARH

Marmeleiro, 29 de agosto de 2023.

Paola Cardoso
Veterinária

Prezada Senhora,


Assunto: Solicitação de parecer para aditivo de contrato de prestação de serviços

Tendo em vista o vencimento em 02/11/2023 do contrato de prestação de serviços nº 151/2022 sobre a Inexigibilidade nº 041/2022, referente a contratação de empresa (clínica ou hospital veterinário) para realização de atendimentos de urgência e emergência para cães e gatos, pelo Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Considerando que a contratada foi a empresa PAOLA CARDOSO – VETERINÁRIA LTDA.

Solicitamos, por meio deste, parecer desta empresa quanto a renovação do aditivo de 25% ao contrato vigente.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
 MARILETE CHIARELOTTO
Data: 29/08/2023 10:36:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marilete Chiarelotto

Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Portaria nº 6.392/2021

Fwd: Solicitação de parecer da empresa para aditivo de 25% do contrato de prestação de serviços.



De Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 29-08-2023 10:38

Oficio_nBA_036-_Aditivo_atendimento_emergencia_assinado.pdf (~183 KB)

Remover todos os anexos

Marilete Chiarelotto
Portaria nº 6.392/2021
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
(46) 3525-2086 ou 3525-2430
(46) 9 9124-6219

----- Mensagem original -----

Assunto:Solicitação de parecer da empresa para aditivo de 25% do contrato de prestação de serviços.
Data: 29-08-2023 10:38
De: Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br></meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>
Para: Gardenveterinaria <gardenveterinaria@gmail.com></gardenveterinaria@gmail.com>

Bom dia Paola, segue em anexo oficio 036/2023 o qual solicita parecer da Vossa empresa em relação ao aditivo de 25% referente aos itens do contrato de prestação de serviços. Aguardo retorno.

Marilete Chiarelotto
Portaria nº 6.392/2021
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
(46) 3525-2086 ou 3525-2430
(46) 9 9124-6219



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAOLA CARDOSO - VETERINARIA LTDA
CNPJ: 34.291.693/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:41:45 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **9AFC.2FCD.652C.45EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.291.693/0001-30
Razão Social: PAOLA CARDOSO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Endereço: R IGNACIO FELIPE 650 / CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2023 a 14/09/2023

Certificação Número: 2023081606040582222804

Informação obtida em 01/09/2023 07:51:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAOLA CARDOSO - VETERINARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.291.693/0001-30
Certidão n°: 45312009/2023
Expedição: 01/09/2023, às 07:50:29
Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAOLA CARDOSO - VETERINARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.291.693/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 01 de setembro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;


Assunto: Aditivo de acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento).

Considerando a solicitação dos Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, protocolado sob nº 1483/2023, em que pleiteia aditivo de acréscimo quantitativo de 25 % (vinte e cinco por cento) referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2022, vinculado a Inexigibilidade nº 041/2022 – Chamamento Público nº 004/2022, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

 Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
01/09/2023 08:09:24
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2023 08:09:24 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.c.a.t.e.n.e>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.339-63) EM 01/09/2023 08:09





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 13 de setembro de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 13 de setembro de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	226/2022
Modalidade e nº:	Inexigibilidade nº 041/2022, vinculada ao Chamamento Público nº 004/2022
Nº do Contrato	151/2022
Tipo de Aditivo	Aditivo de acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento).
Objeto do Contrato:	Contratação de clínicas ou hospitais veterinários para realização de atendimentos de urgência e emergência para cães e gatos, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos credenciados no Chamamento Público nº 004/2022 – Processo Administrativo nº 154/2022 – LIC.
Valor do Contrato:	R\$ 97.560,00
Valor aditivado:	R\$ 24.390,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
501	12.01	18.542 0037 2.090	3.3.90.39.99.99.00	0	30.196,10

Obs.: Saldo orçamentário em: 13/09/2023

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
REGINA MICHELON
13/09/2023 08:47:49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Regina Michelon
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 13 de setembro de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
VANDRE JOAO SIGNORI
13/09/2023 09:30:46

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/09/2023 09:30:05.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO, ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6501/ak7/ds+9t/>
POR VANDRE JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM: 13/09/2023 09:30





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 04 de outubro de 2023.

Processo Administrativo n.º 226/2022
Inexigibilidade n.º 041/2022

Parecer n.º 369/2023 - PG

I – Relatório

Apresenta-se para parecer a solicitação de aditamento de valor do contrato administrativo n.º 226/2023, vinculado à Inexigibilidade n.º 041/2022, que trata da contratação de empresa para realização de atendimento de urgência e emergência para cães e gatos.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação do aditivo pela Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Indicação da dotação orçamentária para garantir as despesas;
- Informação de disponibilidade de recursos financeiros para assegurar os pagamentos;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

A Lei n.º 8.666/93 admite que se proceda a alterações contratuais, desde que sejam realizadas no interesse da Administração e para atender ao interesse público. Tais modificações podem ser de ordem qualitativa ou quantitativa e implementadas por manifestação unilateral da Administração ou mediante acordo entre as partes. Em qualquer um dos casos, as alterações devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para a celebração do contrato.

O art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual quando necessária sua modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O §1º do art. 65 prevê que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. O §2º dispõe que nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Tratadas estas premissas, cumpre verificar se os aumentos são efetivamente necessários e se há a devida justificativa por parte da Administração Pública.

A justificativa para o acréscimo quantitativo do objeto de dá considerando que que a quantidade solicitada não foi suficiente para atender a demanda, nos termos do Memorando n.º 48/2023 DMARH, datado de 09 de agosto de 2023.

Tratando especificamente dos apontamentos constantes da justificativa da solicitante, verifica-se que a solicitação do termo aditivo se dá em razão da necessidade de se buscar o equilíbrio econômico em face da necessidade do aumento quantitativo do solicitado inicialmente, a fim de atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sendo o acréscimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do contrato.

Considerando a manifestação da Diretora do Departamento que aponta as necessidades do aditamento, bem como denota-se que o aditivo pretendido está dentro dos limites legais elencados no art. 65 §1º da Lei 8.666/93, esta procuradoria jurídica entende, sem adentrar no mérito das necessidades, pela possibilidade do aditamento.

III- Conclusão

Neste diapasão, analisando o aspecto legal do pedido, esta Procuradoria entende pela possibilidade do aditamento quantitativo aos contratos.

À luz do disposto no art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o acréscimo deve ser formalizado através de termo aditivo, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram os iniciais, sem olvidar das condicionantes exigidas nos contratos originais.

É o Parecer.

Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA
COSTA
04/10/2023 09:26:42
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2023 09:26 - 03:08 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE NESTE LINK: <https://atende.nsf6514540c76f1>
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.886.869.34) EM 04/10/2023 09:26





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, protocolado sob nº 1483/2023, com base no Parecer Jurídico nº 369/2023 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 09 de setembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
09/10/2023 14:48:56

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2023 14:48:05:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://calendario.mep65243a8c4331b>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-63) EM 09/10/2023 14:49





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2022 (Chamamento Público Nº 004/2022 – PMM - Inexigibilidade Nº 041/2022)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **PAOLA CARDOSO – VETERINÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.291.693/0001-30, com sede na Rua Ignacio Felipe, nº 768, Sala 01, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 99106-0724, e-mail: gardenveterinaria@gmail.com, representada por sua administradora, Sra. Paola Andrielly Cardoso, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 10.405.129-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.717.429-40, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo nos itens 01 a 10, 17 a 22 e 26 a 43, no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O acréscimo quantitativo de que trata a Cláusula Primeira, totaliza o valor total de **R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais)**, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição / Procedimento	Porte	Qtde aditivada	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Radiografia até 04 (quatro) exposições	Único	7	Unid.	200,00	1.400,00
02	Eutanásia	Pequeno	2	Unid.	200,00	400,00
03	Eutanásia	Médio	2	Unid.	250,00	500,00
04	Eutanásia	Grande	2	Unid.	290,00	580,00
05	Tratamento emergencial politraumatizado/ TCE	Pequeno	3	Unid.	350,00	1.050,00
06	Tratamento emergencial politraumatizado/ TCE	Médio	3	Unid.	410,00	1.230,00
07	Tratamento emergencial politraumatizado/ TCE	Grande	3	Unid.	460,00	1.380,00
08	Tratamento emergencial vítima de envenenamento/intoxicação/picada de animal peçonhento	Pequeno	1	Unid.	360,00	360,00
09	Tratamento emergencial vítima de envenenamento/intoxicação/picada de animal peçonhento	Médio	1	Unid.	400,00	400,00
10	Tratamento emergencial vítima de envenenamento/intoxicação/picada de animal peçonhento	Grande	1	Unid.	450,00	450,00
17	Vermifugação	Pequeno	10	Unid.	9,00	90,00
18	Vermifugação	Médio	10	Unid.	19,00	190,00
19	Vermifugação	Grande	10	Unid.	39,00	390,00
20	Sedação	Pequeno	10	Unid.	110,00	1.100,00
21	Sedação	Médio	10	Unid.	130,00	1.300,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

460

22	Sedação	Grande	10	Unid.	160,00	1.600,00
26	Teste para parvovirose	Único	2	Unid.	80,00	160,00
27	Teste para cinomose	Único	2	Unid.	70,00	140,00
28	Teste para fiv/felv	Único	2	Unid.	100,00	200,00
29	Exame de sangue - hemograma completo com plaquetas	Único	7	Unid.	35,00	245,00
30	Exame de sangue - uréia	Único	5	Unid.	18,00	90,00
31	Exame de sangue - creatinina	Único	5	Unid.	15,00	75,00
32	Exame de sangue - tgo	Único	5	Unid.	15,00	75,00
33	Exame de sangue - tgp	Único	5	Unid.	15,00	75,00
34	Exame de sangue - gama gt	Único	5	Unid.	18,00	90,00
35	Exame de sangue - fosfatase alcalina	Único	5	Unid.	20,00	100,00
36	Anestesia	Pequeno	5	Unid.	150,00	750,00
37	Anestesia	Médio	5	Unid.	150,00	750,00
38	Anestesia	Grande	5	Unid.	200,00	1.000,00
39	Consultas generalista até 18horas	Único	5	Unid.	90,00	450,00
40	Consulta das 18 às 00	Único	5	Unid.	150,00	750,00
41	Consultas após 00	Único	5	Unid.	180,00	900,00
42	Consultas sábado após 12:00	Único	5	Unid.	150,00	750,00
43	Consultas domingos/feriados	Único	5	Unid.	200,00	1.000,00
Valor Total Aditivado						20.020,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e também do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 09 de outubro de 2023.

PAULO JAIR
PILATI:524704
23953

Assinado de forma digital
por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.10.09
15:02:53 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

PAOLA CARDOSO -
VETERINARIA
LTDA:34291693000130

Assinado de forma digital por
PAOLA CARDOSO - VETERINARIA
LTDA:34291693000130
Dados: 2023.10.09 16:10:04
-03'00'

**PAOLA CARDOSO – VETERINÁRIA
LTDA**

Paola Andrielly Cardoso
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

470

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2022
(Chamamento Público Nº 004/2022 – PMM - Inexigibilidade Nº 041/2022)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PAOLA CARDOSO – VETERINÁRIA LTDA

OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo nos itens 01 a 10, 17 a 22 e 26 a 43, no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR TOTAL ADITIVADO: de R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 09 de outubro de 2023.

PAULO JAIR Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:5247 PILATI:52470423953
0423953 Dados: 2023.10.09
15:03:33 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1580-10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Unidade	002	Divisão de Recursos Humanos			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais			
Programa	0000	Operações Especiais			
Ação	0.005	Sentenças Judiciais – Precatórios	100.000,00	0,00	50.000,00
Órgão	05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS			
Unidade	001	Divisão de Viação e Obras			
Função	26	Transporte			
Subfunção	782	Transporte Rodoviário			
Programa	0005	Admin. e Gestão dos Serviços de Viação e Obras			
Ação	2.013	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	4.118.550,00	4.672.350,00	4.516.037,92

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a ALTERAR a nomenclatura da Ação de Governo 2.028-Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS para 2.028- Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD constante no Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, para os exercícios de 2024 e 2025.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 11 de outubro de 2023.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2022 (Chamamento Público Nº 004/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 041/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PAOLA CARDOSO – VETERINÁRIA LTDA

OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo nos itens 01 a 10, 17 a 22 e 26 a 43, no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR TOTAL ADITIVADO: de R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 09 de outubro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços com caminhão de som e locação de banheiros químicos, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 149/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151, de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:

Contratada: TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.758.190/0001-24.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

Table with columns: Item, Código, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists various laboratory reagents and materials.

Valor Total Estimado da Grupo 01 40.728,00

Table with columns: Item, Código, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists laboratory reagents.

Valor Total Estimado da Grupo 02 248,00

Table with columns: Item, Código, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists laboratory reagents.

Valor Total Estimado da Grupo 03 4.234,00

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 04 de outubro de 2024

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de outubro de 2023

Marmeleiro, 05 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

Table with columns: Item, Código, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists laboratory reagents.

Valor Total Estimado da Grupo 01 1.890,00

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 04 de outubro de 2024

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de outubro de 2023

Marmeleiro, 05 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

CONTRATADA: VSP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Código, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists laboratory reagents.

Valor Total Estimado da Grupo 01 3.931,50

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 04 de outubro de 2024

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de outubro de 2023

Marmeleiro, 05 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

CONTRATADA: INOVLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Código, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists laboratory reagents.

Valor Total Estimado da Grupo 01 487,00

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 04 de outubro de 2024

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de outubro de 2023

Marmeleiro, 05 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

CONTRATADA: QUIMLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA

OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Código, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists laboratory reagents.

Valor Total Estimado da Grupo 01 1.233,00

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 04 de outubro de 2024

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de outubro de 2023

Marmeleiro, 05 de outubro de 2023.

Table with columns: Item, Código, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists laboratory reagents.

Valor Total Estimado da Grupo 01 7.210,00

Table with columns: Item, Código, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists laboratory reagents.

Valor Total Estimado da Grupo 02 1.890,00

Table with columns: Item, Código, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists laboratory reagents.

Valor Total Estimado da Grupo 03 13.207,50

Table with columns: Item, Código, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists laboratory reagents.

Valor Total Estimado da Grupo 04 474,50

Table with columns: Item, Código, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists laboratory reagents.

Valor Total Estimado da Grupo 05 187,000

Table with columns: Item, Código, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists laboratory reagents.

Valor Total Estimado da Grupo 06 487,00

Table with columns: Item, Código, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists laboratory reagents.

Valor Total Estimado da Grupo 07 7.888,72

Table with columns: Item, Código, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists laboratory reagents.

Valor Total Estimado da Grupo 08 1.233,00

Table with columns: Item, Código, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists laboratory reagents.

Valor Total Estimado da Grupo 09 1.233,00

Table with columns: Item, Código, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists laboratory reagents.

Valor Total Estimado da Grupo 10 1.233,00

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 04 de outubro de 2024

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de outubro de 2023

Marmeleiro, 05 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2022

CONTRATADA: PAOLA CARDOSO - VETERINÁRIA LTDA

OBJETO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo nos itens 01 a 10, 17 a 22 e 26 a 43, no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR TOTAL ADITIVO: de R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 09 de outubro de 2023.

Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços com caminhão de som e locação de banheiros químicos, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 149/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151, de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:

Contratada: TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.758.190/0001-24.

Valor: R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).

Contratada: 47.920.569/0001-39. ULISSES KOZAK, inscrita no CNPJ nº 47.920.569/0001-39.

Valor: R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

Valor Total: R\$ 4.630,00 (quatro mil e seiscentos e trinta reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

TIPO MENOR PREÇO - POR ITEM (Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

OBJETO: é a aquisição de materiais diversos de pintura predial (ex: tintas, lixas, lita, lona e etc.), destinados para reparos, manutenção e preservação do prédio sede do Consud, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min do dia 26 de outubro de 2023. UASG: 458403 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDESTE Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico junto a sede do CONSUD no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: processoslicita@arssparana.org ou pelo Fone (46) 3520-0918, em conformidade com o condão o art. 4º, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 10 de outubro de 2023.

Indianara Mafra de Lima - Pregoeira do Consud